



LEI Nº 1.336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usa do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços prestados pelos avaliadores designados pela Portaria nº4.025 de 25 de setembro de 1.962.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 5.94.1 - 6.13.0 - RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Distrito da Sede, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Maurilio de Sousa Leite Filho*  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argem Bataiha*  
ARGEM BATAIHA  
Diretor Administrativo